

JUSTIFICATIVA

A contratação da capacitação técnica em escuta ativa, escuta protegida e escuta especializada justifica-se pela necessidade urgente de qualificar os profissionais que atuam diretamente no atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, garantindo a implementação adequada e obrigatória das diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.431/2017 e pelo Decreto nº 9.603/2018, que instituem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e determinam a adoção de procedimentos padronizados para a realização da escuta especializada. A legislação exige que os municípios estruturarem fluxos, protocolos e práticas de atendimento que assegurem a proteção integral, evitando a revitimização e garantindo que a manifestação da criança ou adolescente ocorra de forma segura, humanizada e tecnicamente embasada.

O município de Aracruz apresenta crescente demanda de atendimentos envolvendo situações de violência física, psicológica, sexual e negligência, o que exige da rede intersetorial – Assistência Social, Saúde, Educação, Sistema de Justiça, Segurança Pública e organizações da sociedade civil – competência técnica alinhada às metodologias reconhecidas nacional e internacionalmente. A ausência de formação adequada compromete a qualidade das entrevistas, dos registros, da articulação dos fluxos de encaminhamento e das notificações compulsórias, podendo gerar prejuízos irreversíveis para as vítimas, além de fragilizar o trabalho em rede e o cumprimento dos deveres legais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

A capacitação ora proposta apresenta conteúdo abrangente, com aprofundamento teórico e prático, abordando metodologias internacionalmente validadas, como o Protocolo NICHHD, o “Método 5Es” e técnicas de rapport, garantindo que os profissionais desenvolvam habilidades essenciais para o acolhimento da revelação espontânea e para a condução de entrevistas de escuta especializada. Ressalta-se que tais competências não são inerentes à formação básica das categorias profissionais envolvidas, exigindo treinamento específico e atualizado para assegurar atendimento qualificado, padronizado e não revitimizante.





Além da qualificação técnica, a contratação se faz necessária para fortalecer o fluxo intersetorial de atendimento e consolidar o Sistema de Garantia de Direitos no município, assegurando que todas as etapas – acolhimento, escuta, registro, notificação, encaminhamentos e trabalho em rede – sejam executadas conforme as normativas vigentes, de forma articulada, segura e eficiente. A oferta da capacitação em caráter presencial, complementada por consultoria remota, garante maior aproveitamento dos conteúdos práticos, possibilitando o desenvolvimento de habilidades reais e adaptadas à realidade local.

Por fim, destaca-se que a capacitação atende às metas de aprimoramento da política municipal de proteção à infância e adolescência e cumpre as recomendações dos órgãos de controle e do Ministério Público, contribuindo para o fortalecimento das equipes, para a prevenção de danos à vítima e para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados pelo município. Considerando a complexidade do tema, a demanda crescente, o marco legal vigente e a necessidade imediata de capacitação da rede intersetorial, a contratação revela-se imprescindível, oportuna e totalmente alinhada às obrigações institucionais do município.

Aracruz/ES, 17 de março de 2026.

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 48.394, de 09/04/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900390035003800350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rosilene Filipe Dos Santos Matos** em 17/03/2026 11:58

Checksum: **D36A90B44ABC06DD37F215A0C9F86B13B42DD46C3FD724CABE1E4E91346D00E5**

